ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2025

Aos 16 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Getulio Vargas - Centro - Baraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL DE LÍNGUA INGLESA, COMPOSTO POR MATERIAL FÍSICO E DIGITAL, DESTINADO AO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO COM ÊNFASE NO RECONHECIMENTO FONÉTICO, POR MEIO DE METODOLOGIA DE LETRAMENTO SILÁBICO A SER DESTINADO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CNPJ nº 01.612.512/0001-71.

VENCEDOR: INGLES FACIL EXPRESS LTDA

CNPJ: 04.710.655/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL DE LÍNGUA INGLESA, COMPOSTO POR MATERIAL FÍSICO E DIGITAL, DESTINADO AO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO COM ÊNFASE NO RECONHECIMENTO FONÉTICO POR MEIO DE METODOLOGIA DE LETRAMENTO SILÁBICO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR TRÊS LIVROS, SENDO: UM LIVRO VOLTADO À ALFABETIZAÇÃO E AO RECONHECIMENTO DOS SONS DA LÍNGUA INGLESA E SUAS CORRESPONDÊNCIAS COM AS LETRAS; UM LIVRO COM CONTEÚDO PARA AQUISIÇÃO DE VOCABULÁRIO, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO 2.000 PALAVRAS E EXPRESSÕES DO COTIDIANO, ORGANIZADAS POR CATEGORIAS E ACOMPANHADAS DE EXERCÍCIOS PRÁTICOS ,DE APLICAÇÃO, COMO USO EM FRASES, ATIVIDADES DE PREENCHIMENTO E TRADUÇÃO; E UM LIVRO EM FORMATO DIGITAL, CONTENDO NO MÍNIMO 15 MÓDULOS DIVIDIDOS EM, NO MÍNIMO, 66 AULAS, ACESSADO POR MEIO DE LOGIN E SENHA EM PLATAFORMA EAD, COM VIDEOAULAS E ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS CORRESPONDENTES AO CONTEÚDO MINISTRADO EM SALA DE AULA. O KIT INCLUI AINDA O CADASTRO DOS PARTICIPANTES NA PLATAFORMA DIGITAL, GARANTINDO ACESSO CONTÍNUO AO CONTEÚDO COMPLEMENTAR. A DURAÇÃO MÍNIMA PARA A CONCLUSÃO DO PROGRAMA É DE 8 (OITO) MESES, PODENDO SE ESTENDER ATÉ O PRAZO MÁXIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME O PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO. DURANTE TODO ESSE PERÍODO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER APOIO E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, ASSEGURANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA E A ADEQUADA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS, MEDIANTE INDICAÇÃO DE UM GESTOR. ESSE PROCESSO INCLUI A CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DO PROGRESSO DOS ALUNOS AO LONGO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA.	INGLES FÁCIL EXPRESS LTDA	UNIDADES	230	1.490,00	342.700,00
					TOTAL	342.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Baraúna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INGLES FACIL EXPRESS LTDA.
04.710.655/0001-04
Valor: R$ 342.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí.

Baraúna - PB, 16 de Outubro de 2025
AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20251017120650**
Título	EXTRATO ATA
Tipo da matéria	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	17/10/2025 12:09
Data/hora autorização	17/10/2025 12:09
Data de circulação	20/10/2025
Diário Oficial	Edição nº 01346, data 20/10/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 20/10/2025 — Edição 01346. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251017120650&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 06/07/2026 09:02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251017120650**, intitulada **EXTRATO ATA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 17/10/2025 12:09 | **Autorização:** 17/10/2025 12:09 | **Circulação:** 20/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01346, 20/10/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços decorre do Pregão Eletrônico nº 00024/2025 e tem por objeto o registro de preços para a aquisição de kit educacional de língua inglesa, composto por material físico e digital, destinado ao processo de alfabetização com ênfase no reconhecimento fonético por meio de metodologia de letramento silábico para alunos da rede pública de ensino do Município de Baraúna-PB, incluindo, no mínimo, três livros, cadastro em plataforma EAD com videoaulas, suporte técnico contínuo e capacitação pedagógica, com duração mínima de 8 meses e máxima de 36 meses. O valor total registrado é de R$ 342.700,00, para a empresa vencedora, com vigência de um ano a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por igual período, facultada a adesão por outros órgãos nos limites legais, e fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal correlata.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251017120650&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 06/07/2026 09:02